

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP CEP: 08970-000

Tel: (11) 4696-1333/1716/1731 Site www.camarasalesopolis.sp.gov.br

Emails: cmsalesopolis@camarasalesopolis.sp.gov.br / cmsalesopolis@uol.com.br

ATA – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COMISSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE "CONVITE" Nº 002/2019 (Proc. Interno CM nº 020/2019)

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis-SP, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis, conforme Portaria da Mesa Nº 002, de 02 de janeiro de 2019, objetivando realizar a abertura das propostas e análise do preenchimento dos requisitos previstos no edital do "Convite" nº 002/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de programas de computador (licenciamento de software/aplicativo) de gestão pública integrada com interface padrão, destinado a gestão pública, incluindo treinamento de pessoal e assistência técnica, banco de dados relacional e gerenciamento de acessos e auditoria, inclusive com migração de dados, se necessário, atendendo os requisitos de termo de referência, parte integrante do processo. Iniciados os trabalhos, eu, Thiago Campos Destro, constatei a presença de todos os demais membros da referida comissão, Diretora da Secretaria, o Controlador Interno e o representante da Empresa EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP, Sr. Eurico Vieira de Albuquerque Junior, RG nº 17647130 SSP-SP. Foram convidadas as seguintes empresas fornecedoras/locadoras de software de contabilidade e gestão pública: **1) CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA; 2) EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA; 3) SMARAPD INFORMATICA LTDA; 4) CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e; 5) SISVETOR INFORMATICA LTDA ME**, bem como o Edital foi publicado no quadro de avisos, disponibilizado no site oficial do Legislativo e também publicado na imprensa oficial estadual. Apresentou, no prazo convencional, sua proposta, a empresa CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA e a empresa EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP, que manifestou a sua intenção em participar do certame, conforme autorizado em edital (item 5.7). Os membros da Comissão verificaram os envelopes, com a chancela mecânica desta Casa e solicitaram que todos os presentes verificassem sua inviolabilidade e o rubricassem em sua abertura, certificando a todos de sua integridade. Em seguimento, o membro da Comissão, Thiago Campos Destro, abriu o envelope de documentos da empresa participante CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA e, dentro do envelope, constatou-se a existência, dentre outros, dos seguintes documentos: cópia simples, sem autenticação e sem apresentação da original neste ato, da Certidão de Regularidade do FGTS, comprovante de Inscrição e Regularidade junto ao CNPJ, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em atendimento as disposições contidas na Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP CEP: 08970-000

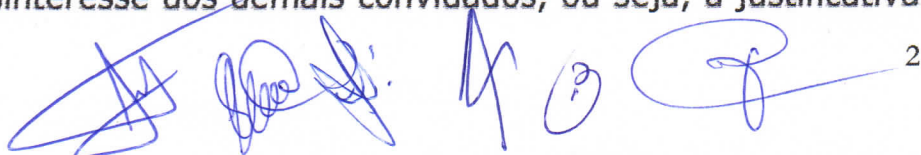
Tel: (11) 4696-1333/1716/1731 Site www.camarasalesopolis.sp.gov.br

Emails: cmsalesopolis@camarasalesopolis.sp.gov.br / cmsalesopolis@uol.com.br

12.440/2011 que alterou o art. 29 da Lei nº 8.666/93. A Comissão considerou satisfatória a documentação apresentada, já que apresentados todos os documentos referentes ao item 8 do edital, que diz respeito à habilitação da empresa no certame. Portanto, habilitada a licitante CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PUBLICOS LTDA. Passou-se, então, a verificação dos documentos da outra empresa EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP. Dentro do envelope, constatou-se a existência, dentre outros, dos seguintes documentos: cópia simples, sem autenticação e sem apresentação da original neste ato, da Certidão de Regularidade do FGTS, comprovante de Inscrição e Regularidade junto ao CNPJ, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 12.440/2011 que alterou o art. 29 da Lei nº 8.666/93. A Comissão considerou satisfatória a documentação apresentada, cumpridos os requisitos do item 8 do edital, portanto, também habilitada a licitante EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP. Começou-se, portanto, a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas. O preço total anual ofertado pela empresa CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. foi de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). O prazo de validade e os elementos dela preencheram as condições prescritas no edital. A Comissão considerou satisfatória a proposta apresentada pela empresa, dentro da pesquisa de mercado realizada no processo administrativo. Ato contínuo providenciou-se a abertura do outro envelope. O preço ofertado pela empresa EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP foi de R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta reais). O prazo de validade e os elementos desta proposta também preencheram as condições prescritas no edital. A Comissão considerou satisfatória a proposta apresentada pela empresa, dentro da pesquisa de mercado realizada no processo administrativo. Cabe observar que todos os membros da comissão e presentes rubricaram todos os documentos referentes à habilitação e proposta comercial, de maneira a atestarem a lisura do processo de conferência.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS	
	Preços (R\$)
1 - EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP	R\$ 59.160,00
2 – CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP	R\$ 75.600,00

Assim, pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL” estipulado no edital, declarou-se a empresa **EMBRAS- EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP – CNPJ: 60.126.570/0001-54** vencedora do presente certame. Apesar de encaminhar o convite a cinco empresas do ramo, a participação de apenas duas empresas demonstra o manifesto desinteresse dos demais convidados, ou seja, a justificativa





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP CEP: 08970-000

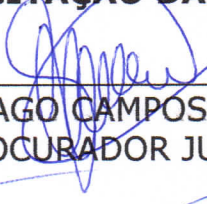
Tel: (11) 4696-1333/1716/1731 Site www.camarasalesopolis.sp.gov.br

Emails: cmsalesopolis@camarasalesopolis.sp.gov.br / cmsalesopolis@uol.com.br

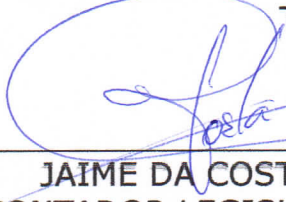
para a manutenção do procedimento sob estas condições "decorre de própria omissão dos licitantes". Fica registrado que os comprovantes de envio e recebimento das cartas-convites encontram-se no processo administrativo para conferência. Não havendo mais empresas participantes e habilitadas nesta fase do certame, foi determinada, após a lavratura desta ata, a abertura do prazo de dois dias úteis para recursos, desde já franqueando vistas aos interessados. Decorrido o aludido prazo sem manifestação, que o resultado seja publicado na imprensa oficial do estado e no local de costume desta Casa de Leis, assim como em seu site oficial, remetendo-se o processo, após o decurso do prazo recursal, à Presidência para a devida homologação e adjudicação do objeto. E para constar, eu Thiago Campos Destro, designado para esse fim, lavrei esta Ata que vai assinada pela Comissão e demais pessoas presentes.

Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis, em 01 de abril de 2019.

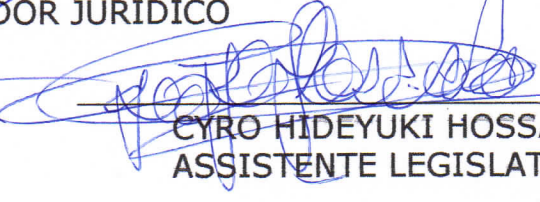
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL:



THIAGO CAMPOS DESTRO
PROCURADOR JURÍDICO

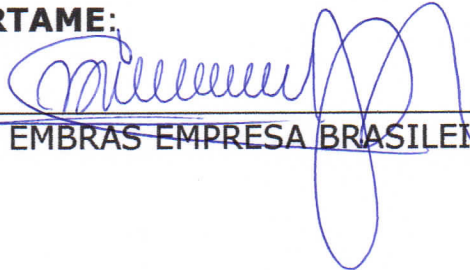


JAIME DA COSTA
CONTADOR LEGISLATIVO



CYRO HIDEYUKI HOSSAKA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

PARTICIPANTES DO CERTAME:

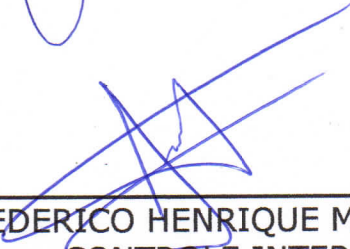


REPRESENTANTE LEGAL - EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP

DEMAIS PRESENTES:



ELISABETE MARLI DE SOUZA SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA



FREDERICO HENRIQUE M. GOMES
CONTROLE INTERNO